SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1268

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3934/2020

CONTRATO Nº 3934/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1971/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 37.227.550/0001-58.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS PARQUES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 97.680,00 (NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.3100.2098 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0085.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXECÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DA LEI 8666/1993.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – ELIO CAVALCANTE DA SILVA – CPF Nº 459.728.424-91 – P/ INTERVENIENTE - FERNANDO RODRIGUES VALE – P/CONTRATADA CPF Nº 042.036.901-53.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:B73321B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3738/2020

CONTRATO Nº 3738/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56 E A EMPRESA **PROPAG TURISMO LTDA**, CNPJ N. 13.353.495/0001-84.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE **PASSAGENS AÉREAS**), DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.122.1100.6038 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.00.00.00.0000.0010; PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.1120.6035 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.00.00.00.0000.0401; PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.304.1110.6045 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.00.00.00.0000.0403.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – GLIFSON MAGALHÃES DOS SANTOS – CPF Nº 062.681.984-92 P/INTERVENIENTE – **JOCÉLIO MELO DA SILVA** – P/CONTRATADA CPF Nº 371.519.835-84.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:74F45AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 29556.2019/2020

CONTRATO Nº 29556.2019/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N. 10.372.487/0001-97.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MONTAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 2.207,70 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.4120.2036 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.52.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE - ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO – CPF Nº 136.107.914-20- P/INTERVENIÊNCIA – FABIANO BARBOSA DE SOUSA – CPF Nº 669.680.894-91 - P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2020

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:64F44617

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4549/2020

CONTRATO Nº 4549/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA **PROPAG TURISMO LTDA**, CNPJ N. 13.353.495/0001-84.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE **PASSAGENS AÉREAS**), DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 09.90.20.122.4120.2070 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE - CARLOS HENRIQUE LÚCIO DA SILVA – CPF Nº 640.493.884-04 – P/INTERVENIENTE – **JOCÉLIO MELO DA SILVA** – P/CONTRATADA CPF Nº 371.519.835-84.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:7F9242E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4797/2020

CONTRATO Nº 4797/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA **PROPAG TURISMO LTDA**, CNPJ N. 13.353.495/0001-84.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE **PASSAGENS AÉREAS**), DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.4120.2036 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.0010.

DA VIGÊNCIA: SERÁ A PARTIR DA DATA DE DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE - ANTÔNIO FERNANDO LÔBO - CPF Nº 136.107.914-20- P/INTERVENIENTE – **JOCÉLIO MELO DA SILVA** – P/CONTRATADA CPF Nº 371.519.835-84.

DA DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:6AE78FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 1878/2020

CONTRATO Nº 1878/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME – CNPJ/MF Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 20.460,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.244.1300.6011 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.243.1310.6021 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – CPF N° 651.174.174-53 P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:67902E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 1885/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA PLANALTO GÁS – CNPJ/MF Nº 23.902.470/0001-46.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 14.974,28 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.244.1300.6011 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.243.1310.6021 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – GUSTAVO ALVES VITAL – CPF N° 903.016.094-20 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:6E88D5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 2613/2020

CONTRATO Nº 2613/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP – CNPJ/MF Nº 09.372.287/0001-55.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS PROGRAMAS, ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 305.960,23(TREZENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000; 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.243.1310.6021 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.2000.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, PODENDO ESTENDER-SE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI – CPF N° 010.224.129-57 P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:726B9EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3053/2020

CONTRATO Nº 3053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – CNPJ/MF Nº 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (2).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 84.322,80 (OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.243.1310.6021 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.51.08.244.1300.6011 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000; 05.51.08.244.1300.6016 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.2000.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JOSÉ BATISTA NETO – CPF N° 091.105.364-69 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:23B98753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3144/2020

CONTRATO Nº 3144/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA AMJ COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA. - ME – CNPJ/MF Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, GARRAFA TÉRMICA E UTENSÍLIO DE COZINHA.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 6.152,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.4120.2028 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0.1.0010.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, EVENTUALMENTE CELEBRADOS, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – CPF N° 651.174.174-53 P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:2C8F24E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3914/2020

CONTRATO Nº 3914/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA. – ME – CNPJ/MF SOB Nº 16.933.436/0001-73.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 9.674,90(NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000; 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000;

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – SORAYA CHOVGHI IAZDI - CPF N° 048.067.318-70 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:3F5B0C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3915/2020

CONTRATO Nº 3915/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA A M J COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME – CNPJ/MF Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 73.569,80(SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000;

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ESTENDENDO-

SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – CPF N° 060.358.054-85 P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:AF7B77F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7182/2020

CONTRATO Nº 7182/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº/0132019– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA SUPERPAVER ASFALTOS EIRELI, CNPJ N. 26.155.529/0001-78.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE ASFALTO TIPO CBUQ, PARA SUPRIREM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA..

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 323.229,95 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVENTA E CINCO REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.451.4120.6063 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.0010.

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE - DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA - CPF Nº 056.334.044-40-P/INTERVENIENTE – EDGAR BARBOSA PALMEIRA – P/CONTRATADA CPF Nº 056.887.294-06.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:80EC78AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 3916/2020

CONTRATO Nº 3916/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP – CNPJ/MF SOB Nº12.183.082/0001-36.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO E OUTROS, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 25.000,60(VINTE E CINCO MIL, E SESSENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.2000;

DA VIGÊNCIA: OS CONTRATOS EVENTUALMENTE CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DA ARP TERÃO VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA DATA DE SUA CELEBRAÇÃO.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – CPF N° 060.358.054-85 P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:919219A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 5124/2020

CONTRATO Nº 5124/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A EMPRESA PROPAG TURISMO LTDA. - CNPJ/MF SOB Nº 13.353.495/0001-84.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS), DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA – AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1300.6015 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.2000; 05.51.08.244.1300.6011 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.2000; 05.51.08.243.1310.6021 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.2000; 05.51.08.244.1310.6013 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.2000; 05.51.08.244.1320.6012 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.2000; 05.52.08.243.4120.6022 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.33.3000.

DA VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JOCÉLIO MELO DA SILVA – CPF N° 371.519.835-84 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:0057A13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo nº7821/2020, cujo objeto trata-se da aquisição emergencial de materiais para confecção de protetores faciais. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email:comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para entrega da cotação será 20/04/2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:611ACC3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2020
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Atalaia, **TORNA PÚBLICO**, e informa aos licitantes e interessados em geral que no dia 20 de Abril de 2020 às 09:00 horas, no prédio situado à Rua Marechal Deodoro, nº 180, centro, Atalaia, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope n° 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame, da Tomada de Preço n° 001/2020 – Obras de Engenharia – Reforma da Escola Municipal Antônio Amâncio de Melo Bastos no Município de Atalaia/AL. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 1 e ½ metro entre os interessados, disponibilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes. Foram habilitadas as seguintes empresas: **M.A PIRES FERREIRA ENGENHARIA -EPP**, CNPJ N° 08.533.362/0001-50, **CONSTRUCIL MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ N° 11.127.774/0001-202, **MC CONSTRUÇÕE E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ N° 07.343.582/0001-458, **VEGAS CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 08.418.714/0001-26, **J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ N° 11.968.506/0001-05, **G. M LAURENTINO EMPREENDIMENTOS –EIRELI -ME**, CNPJ N° 31.329.769/0001-81, **EVOLUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 26.112.194/0001-00, **R J DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ N° 11.446.462/0001-53, **K V LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 27.104.634/0001-40 e **METRO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N° 15.294.331/0001-59. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, Atalaia, Alagoas ou por e-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com – Atalaia/AL.

14 de Abril de 2020.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:96A5E5BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Baterias Automotivas, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2020, às 09h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 14/04/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:685FAC8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2020/SRP

OBJETO: Aquisição de Fogos e Artifícios. DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2020, às 13h00min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua São Francisco, s/n°, Centro, CEP 57435-000, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 14/04/2020.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4AC8D99C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 01043/2020- EDITAL Nº 034/2020.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 23 de ABRIL de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 15/04/2020 às 08:30 horas até 23/04/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 14 de ABRIL de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4A330926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1059/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 1404/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, ao tempo em que **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº

1404/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Fornecimento em favor da pessoa jurídica LBL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E COMPONENTES LTDA – ME, CNPJ 27.696.521/0001-81, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**,** referente a **aquisição de** protetor facial, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 14 de Abril de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:13A4CF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0804/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a aquisição, declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, ao tempo em que **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0804/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a expedição da Ordem de Fornecimento em favor da pessoa jurídica CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.016.072/0001-15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**,** referente a **aquisição de** camas de solteiro, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 08 de Abril de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:47B9D0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1057/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 0904/2020-001

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária e urgente a prestação de serviços, bem como presentes os requisitos mínimos de contratação, declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, ao tempo em que **RATIFICO** a Dispensa tombada sob o nº 0904/2020-001 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato em favor da pessoa jurídica DR CUIDAR - EIRELI – ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº: 27.230.710/0001-64, cujo valor total da contratação perfaz a ordem de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**,** referente a **prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares**, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Municipal nº 15 de 17 de março de 2020, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Campo Alegre, 09 de Abril de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BE1FE8B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 (BB Nº 811797)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS E ATOS DO PODER EXECUTIVO**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **28/04/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 14 de abril de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:87F3A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR: Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria do Município, portanto, RATIFICO, de acordo com o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19. a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação direta, para aquisição de produtos de higiene, em caráter de urgência. AUTORIZO a contratação da empresa **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n° 26.196.404/0001-96, estabelecida na Rua Dona Antônia, n° 141, Bairro, Gruta de Lourdes – Maceió/AL. Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos. Valor de R$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reais). Celebração: 07/04/2020. Vigência: Pronto entrega e pronto pagamento.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:AD7C33DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial n° 010/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de kit didático para melhoria de proficiência em língua portuguesa e matemática. Data: 29/04/2020, às 10h00min.
Pregão Presencial n° 011/2020. Objeto: aquisição de projetores multimídia interativos. Data: 29/04/2020, às 11h00min.

Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail prefcapela@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2CD8AAEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **0109-0001/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **01/2020**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (GASOLINA) para abastecimento dos veículos que estejam devidamente cadastrado e comprovadamente a disposição do Gabinete para a atividade parlamentar, conforme autorizado pelo Art. 3°, II, da Lei Municipal de n° 1.174/2017.

Com base nas informações, constante no Processo Licitatório HOMOLOGA o presente, em favor da empresa: **AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ N° 05.518.639/0002-68,** foi vencedora com um percentual de 0,03% com base no valor estimado pela ANP. Conforme proposta adequada, anexo ao processo administrativo.

Delmiro Gouveia - AL, 24 de Março de 2020.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:08BA79A4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 01090001/2020 - Pregão Presencial n° 01/2020
Objeto:Aquisição de Combustíveis (GASOLINA) para abastecimento dos veículos que estejam devidamente cadastrado e comprovadamente a disposição do Gabinete para a atividade parlamentar, conforme autorizado pelo Art. 3°, II, da Lei Municipal de n° 1.174/2017.
Contratada: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Auto Posto da Pedra Ltda CNPJ n° 05.518.639/0002-68
Valor contratual: Percentual de 0,03% de desconto com base no valor estimado pela ANP do dia.
Vigência: 12 (Doze) meses.

EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F05A8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2020
PROCESSO N.º 1220027/2019

OBJETO: MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VSB ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 30.415.366/0001-92
Lote 01 – R$ 12.690,00
Lote 02 – R$ 17.100,00
Lote 03 – R$ 1.254,00
Lote 04 – R$ 1.696,00
Lote 05 – R$ 384.900,00
Lote 06 – R$ 136.950,00

Valor Global: R$ 554.590,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 554.590,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais)
.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de março de 2020.

***Republicado por incorreção**

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:7E874AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ERRATA

Na publicação do dia 14 de Abril de 2020, ano VII, N° 1267, Página 07, no extrato de termo aditivo.
Onde-lê: Lote II - Construção da quadra poliesportiva coberta no distrito Barragem Leste; Leia-se: Construção da quadra poliesportiva coberta no Distrito Lagoinha.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:42FF0D87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 009-2020

Processo Nº: 3354/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GILMARA DA SILVA GOMES - EPP
CNPJ nº 11.989.287/0001-40
Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo
Vigência: 31 de dezembro de 2020.
Valor Global: R$ 114.678,54 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Celebrado em: 08/04/2020
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e GILMARA DA SILVA GOMES

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:47964DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA nº 46, DE 12 de Fevereiro de 2020.
O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:

VIGIA – 40H

HADALLAN DEDSON RODRIGUES DOS SANTOS

JEFFERSON DAVID DOS SANTOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 12 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:A9E8D3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 102, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:

GIRLEIDE BARRETO FERREIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 14 de abril de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:8A052E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 103, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 20H
DENILSON PINTO GONZAGA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 14 de abril de 2020.

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:99616DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Inhapi, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos efetivos, regido pelo Edital nº 01/2015, homologado por meio do DOE em 18/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo:

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 20H
TAIS DA SILVA LIMA
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40H
RODRIGO GOMES
GUARDA MUNICIPAL - 40H
ANDRE LUIZ DA SILVA
AYSLLAN GOMES VILAR
IRIVAGNE COSTA NEVES
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - 40H
AILTON BEZERRA VIEIRA
FISIOTERAPEUTA - 30H
JEOZADAK NEVES MARQUES

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Inhapi – AL, 14 de abril de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:0D082C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 003/2020
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 0139/2020
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e implementos para tratamento de resíduos sólidos (Convênio 881215/2018 SINCOV).
Data de realização: 30 de abril de 2020, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:28330F32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 060/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CNPJ Nº 14.805.268/0001-05; MARIA MÁRCIA MACEDO MAGALHÃES 04830167483. CNPJ Nº 34.034.375/0001-94

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA SEREM UTILIZADAS EM CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA

DO VALOR: R$ 16.790,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.52.12.361.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2020

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; MARIA RITA NUNES DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF Nº 319.508.414-72 P/INTERVENIENTE; MARIA MARCIA MACEDO MAGALHÃES, CPF Nº 048.301.674-83, P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:B67C7E85

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de Estado de Emergência no âmbito dA SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação DE JARAMATAIA/AL E Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, em razão dA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE emergência decorrente da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de kit merenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 202 e no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020 e o Decreto Estadual n.º 69.624, de 06 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência pelo Governo do Estado de Alagoas, através do Decreto n.º 69.541 de 20 de março de 2020, prorrogado através do Decreto n.º 69.577, de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 02/2020 e 03/2020, que dispõem sobre as medidas temporárias, no âmbito do território do município de Jaramataia/AL, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela organização mundial de saúde (OMS);

Considerando que o Decreto Municipal n.º 04/2020, prorrogou os prazos de suspensão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 e deu outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 13.987/2020, alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 02, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19

CONSIDERANDO a Recomendação do Núcleo de defesa da educação do Ministério Público do Estado de Alagoas -CAOP e Promotoria de Justiça de Major Izidoro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a situação de **EMERGÊNCIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaramataia/AL, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais decorrentes da COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo Único – A emergência declarada no *caput* deste artigo, na forma do art. 21-A da Lei n.º 13.987/2020, visa autorizar a distribuição do kit merenda aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas municipais, em razão de situação de emergência decorrente da COVID-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros federais e municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de kit merenda escolar.

§1º - O kit merenda escolar será composto com os itens definidos pela nutricionista municipal, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução n.º 02, de 09 de abril de 2020, expedida pelo Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§2º - O kit merenda será composto com quantitativo suficiente para 30 (trintas) dias de alimentação e será entregue aos pais ou responsáveis, observando o *per capita* adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar, bem como, levará em consideração o número de estudantes por família.

§3º - Fica determinado a Secretaria Municipal de Educação a logística e entrega dos kits.

§4º - Na distribuição ou entrega do kit merenda escolar, deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, ressalvados os protocolos de higiene e prevenção do contágio estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de bens, produtos ou serviços eventualmente necessários para a compor o kit merenda, devendo a Secretaria Municipal de Educação, departamento de compras e

Comissão Permanente de Licitação, observar os procedimentos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial, a instrução do processo com a devida justificativa e parecer do órgão de assessoria jurídica, na forma do art. 38 da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação, poderá utilizar da dispensa de licitação, na forma referida no *caput* deste artigo, em caráter temporário, aplicando-se apenas enquanto perdurar a situação de emergência internacional declarada pela OMS.

Art. 4º - O descumprimento do presente Decreto ensejará aplicação de sanções previstas em Leis Municipais, sem prejuízo das previstas na legislação Federal e Estadual.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaramataia (AL), 14 de abril de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5F443D95

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 057/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 18.235.349/0001-78; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE
DO VALOR: R$ 1.469,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO: 08.80.08.122.0001.6008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2020
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; ELAINE CRISTINA NUNES BARRETO, CPF DE Nº 959.134.674-34 P/INTERVENIENTE; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF Nº 071.955.624-41 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:51D58618

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 58/2020

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE
DO VALOR: R$ 3.920,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA:** O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2020
DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CPF Nº 071.955.624-41 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:C4396B48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 34/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR**, a Sra. JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA,** portadora do **CPF nº 037.980.964-81** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 14 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

TERMO DE POSSE

No 14º (décimo quarto) dia do mês de abril de 2020 compareceu a Sra. JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA, nomeada pela portaria 34/2020, como **Secretária Municipal de Assistência Social** do município de Junqueiro – Alagoas.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso do bem, fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Junqueiro-AL, 14 de abril de 2020.

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA
Empossado

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:3269BFCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEOIRO DE ANADIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 02.022.791/0001-86, com sede administrativa na Praça Major Luiz Carlos, S/N, Bairro Centro, Limoeiro de Anadia-AL, por intermédio do seu Presidente, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia, e, estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital, que poderá ser consultado nos sites: www.limoeirodeanadia.al.leg.br e www.funvapi.com.br – concursos em andamento.
As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, link portal do candidato.
Período e Horário: de 8h00min do dia 16.04.2020 às 23h59min do dia 16.05.2020

Limoeiro de Anadia-AL, 14 de Abril de 2020

JOSÉ VALMIR DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:0C0EE613

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP07/2019 – Processo nº 1220190001543 – Tomada de Preços nº 07/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.872.922/0001-02) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente ao Projeto do Programa PROINFÂNCIA – TIPO 2 (construção de creche) no Povoado Mamoeiro, Município de Limoeiro de Anadia/AL – Valor global: R$ 1.524.694,96 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:4651FBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP08/2019 – Processo nº 1220190001542 – Tomada de Preços nº 08/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.872.922/0001-02) – Objeto: contratação de empresa especializada para execução de engenharia referente ao Projeto do Programa PROINFÂNCIA – MÓDULO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (construção de creche) no Povoado Cajueiro, no Município de Limoeiro de Anadia/AL – Valor global: R$ 372.524,50 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:8B711190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/2019
Processo nº 1220190001543
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 07/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190001543, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, pelo valor global de R$ 1.524.694,96 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:A8273946

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2019
Processo nº 1220190001542
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 08/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1220190001542, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91, pelo valor global de R$ 372.524,50 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

MARCELO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:E2A5298D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 012/2020

(De 13 de abril de 2020)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL NAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE **CORONAVÍRUS** (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto nº 006/2020, de 18 de março de 2020, que instituiu o Gabinete de Crise em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2020, de 23 de março de 2020, em seu disposto no art. 12, suspendendo todos os atendimentos presenciais no âmbito municipal, durante o período compreendido entre o dia 23 (vinte e três) do mês de março a 12 (doze) de abril de 2020, nas repartições públicas municipais, ficando, assim, dispensados das atividades normais todos os servidores e empregados públicos no período;

CONSIDERANDO o Decreto nº 009/2020, de 31 de março de 2020, prorrogando o período de quarentena por mais 8 (oito) dias e estabelece regulação para os estabelecimentos comerciais, no âmbito do Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Decreto nº 69.501/2020, de 13 de março, do Governo do Estado de Alagoas, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.624, de 06 de abril de 2020, que prorroga as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito Estadual;

CONSIDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 202 e no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19).

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, para fins da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto Municipal Emergencial, até o dia 22 (vinte e dois) de abril, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, bem como adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I – determinação de realização de:
a. isolamento;
b. quarentena
c. exames médicos;
d. testes laboratoriais;
e. coleta de amostra clínicas;
f. vacinação e outras medidas profiláticas; e
g. tratamento médico específico.

II – campanha de conscientização social acerca da prevenção da doença; e

III – uso obrigatório de equipamentos de proteção individual – EPI pelos profissionais de saúde, quando em atendimento de casos suspeitos ou confirmados, incluindo no mínimo máscara cirúrgica, avental, luvas descartáveis e protetor facial ou óculos.

Parágrafo Único. Os profissionais municipais de saúde poderão ser realocados para que realizem suas atividades em locais diversos daqueles para os quais foram contratados ou designados, conforme a necessidade e a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Como medida individual recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Parágrafo Único. Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar até o dia 22 (vinte e dois) de abril, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

Art.4º Para fins deste Decreto Municipal Emergencial, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus).

Parágrafo Único. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

Art.5º Fica assegurado às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II – o direito de receber tratamento gratuito; e

III – o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas.

Art.6º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial:

I – eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em locais abertos superior a 30 (tinta) pessoas em eventos abertos e 10 (dez) pessoas em eventos fechados;
II – as atividades com grupos de idosos, associações, atividades de oficinas de famílias, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
III – as atividades noturnas de bares e restaurantes, danceterias, boates e similares;
IV – as atividades de capacitações, de treinamento ou de evento coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;
V – a participação de servidores e agentes públicos municipais em eventos ou em viagens de quaisquer natureza, ressalvadas em casos de urgência e somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;
VI – a concessão de Alvarás para a realização de eventos privados que impliquem aglomeração de pessoas;
VII – a realização de reuniões presenciais de conselhos, órgãos colegiados consultivos ou de deliberação no âmbito da administração pública municipal; e
VIII - estão suspensas, temporariamente, todas as gratificações e férias aos servidores municipais de Maragogi durante este período.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.7º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos nº 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, expedidos pelo Governo do Estado de Alagoas, em razão da situação de emergência declarada no Decreto nº 69.541, de 20 de março de 2020, este município prorroga em sua

circunscrição legal, ficam **SUSPENSOS** os serviços nos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal, até o dia 22 de abril deste ano, a partir da 0 (zero) hora do dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:

I – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;
II – templos, igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo;
III – academias, receptivos, centros de ginástica e estabelecimentos similares;
IV – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada;
V – galerias, centros comerciais e estabelecimentos congêneres, salvo quanto a supermercados, farmácias e locais que prestem serviços de saúde no interior dos referidos estabelecimentos;
VI – praças, parques, beira da praia e áreas públicas; e
VII – eventos culturais, artísticos e exposições.
§1º No prazo a que se refere o **caput** deste artigo, também ficam vedadas/interrompidas:

a. qualquer atividade de comércio nas praias, cachoeiras, rios e outros locais de uso coletivo e que permitam a aglomeração de pessoas; e
b. operação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, regular e complementar, bem como os serviços de receptivos.

§2º Não incorrem na vedação de que trata este artigo as padarias, lojas de conveniência, mercados, Supermercados e congêneres, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas como de comidas.

§3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo os estabelecimentos médicos e odontológicos para serviços de emergência, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, postos de combustíveis, funerárias, correspondentes bancários, bancos, lotéricas, clínicas veterinárias, lojas de produtos para animais, lavanderias e oficinas mecânicas borracharias.

§4º A suspensão de atividades a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais.

§5º Não se aplica o disposto neste artigo ao transporte de carga no âmbito do município.

§6º No período de que trata o **caput** deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar apenas por serviços de entrega, além dos serviços de ”pegue e leve”, inclusive por aplicativo.

§7º Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de ***delivery***, além dos serviços de “pegue e leve” e inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

§8º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar por este Decreto Municipal Emergencial, deverão cumprir o horário de funcionamento das 6 às 17h, exceto farmácias, sob pena de multa.

§9º A Construção Civil poderá ocorrer com número de funcionários não superior a 6 (seis) pessoas.

§10. Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhante, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração.

Art.8º Recomenda-se que os hotéis, pousadas e congêneres sejam fechados para atendimento ao público e serviços de hospedagens a partir do dia 31 de março, até nova recomendação.

Art.9º As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão das 7 às 12h, obedecendo o espaçamento entre pessoas, evitando aglomeração.

I – será permitido apenas feirantes locais;
II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;
III – ir à feira apenas uma pessoa da família;
IV – manter 02 (dois) metros de distância entre as bancas;
V – uso obrigatório de máscaras.

Art.10. Fica proibido a todo e qualquer estabelecimento comercial no município de Maragogi, a funcionar aos domingos, exceto farmácias e serviços de Urgência e Emergência, sob pena de multa e outras providências cabíveis.

CAPÍTULO – III
DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL

Art.11. Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 10 (dez) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas;
II – o uso obrigatório de máscaras na área urbana do município;
III – um distanciamento mínimo nas áreas de uso comum de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas e objetos (cadeiras, meses, bancos, filas e etc.) e nos corredores dos bancos e lotéricos ou similares; e
IV – orienta-se o uso do hipoclorito de sódio (água sanitária), de 25ml a cada 1l de água, para higienizar superfícies como pisos, balcões, banheiros e os alimentos (frutas e verduras).
Parágrafo Único. As pessoas oriundas de outros Estados em visita ao município, que apresentem sintomas de febre, tosse seca ou falta ar, a orientação é que procure de imediato uma unidade de saúde e fique em quarentena obrigatória por 14 (quatorze) dias.

CAPÍTULO – IV
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.12. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e particular a partir da 0 (zero) hora do dia 23 de março, segunda-feira, até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2020, ou até novas orientações.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.13. Poderá haver atendimento presencial, das 8 às 11h, respeitando as orientações de higiene, o distanciamento entre objetos e pessoas, sem aglomeração.

§1º Não serão dispensados os servidores e empregados públicos que realizarem atividades consideradas como essenciais, e, de fiscalizações.

§2º O atendimento será na medida do possível por meio de telefone, e-mails e whatsapp.

§3º Não serão convocados para realização de atividades presenciais os servidores enquadrados nos itens a seguir:

1. servidor com 60 (sessenta) anos ou mais;
2. imunodeprimidos;
3. que apresentam doenças respiratórias crônicas;
4. gestantes;
5. portadores de doenças que por recomendação médica específica devam ficar afastados do trabalho durante o período de que trata este Decreto Municipal Emergencial; e

6. compreende-se como imunodepressão: receptores de transplante ou implante, queimados, portadores de imunodeficiência humana (HIV) ou indivíduos com câncer.

§4º Estarão suspensos o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial.

§5º As realizações dos Processos de licitação presencial estão autorizadas, respeitando o distanciamento entre pessoas e da higienização pessoal e do ambiente.

Art.14. Ficam suspensos os prazos de:

I – sindicância e os processos administrativos disciplinares;
II – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito municipal;
III – atendimento da Lei nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação – LAI;
IV – nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto Municipal Emergencial, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo Único. Excetuam-se ao disposto no inciso IV deste os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de área relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, decorrente desta calamidade pública.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.15. Quanto ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde:

I – ficam autorizadas as consultas não urgentes eletivas, para os postos do PSF, em número não superior a 10 (dez) pessoas diárias e previamente agendados.
II - ficarão suspensos os exames não urgentes ou eletivos;
III - ficarão suspensos todos os grupos de apoio;
IV – as receitas médica deverão ser validadas por 90 (noventa) dias;
V - ficarão suspensos os atendimentos odontológicos, salvo em caso de urgência e mediante avaliação da equipe técnica;
§1º Ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E AGENTES PÚBLICOS

Art.16. Os servidores públicos municipais que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata o país, Estado e cidade que tenha visitado.

Parágrafo Único. Os servidores públicos municipais que tenham regressado, nos últimos 15 (quinze) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto Municipal Emergencial, de locais em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I – os que apresentarem sintomas de contaminação elo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 10 (dez) dias ou conforme determinação médica; e

II – os que não apresentarem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de trabalho, por telefone, whatsapp e por e-mail, pelo prazo de 10 (dez) dias, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito de repartição pública.

Parágrafo Único. O descumprimento destas determinações ensejará a responsabilização dos servidores ou empregados públicos nos termos da Lei.

Art.17. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento dos determinações constantes neste Decreto Municipal Emergencial; e
II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto Municipal Emergencial e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.19. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto Municipal Emergencial, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.20. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.21. As medidas previstas neste Decreto Municipal Emergencial poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.22. As determinações dispostas neste Decreto Municipal Emergencial ocorrerão até o 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Art.23. Este Decreto Emergencial entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência a partir da o (zero) hora do dia 31 de março e enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional.

Art.24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 007/2020, de 23 de março de 2020 e 009/2020, de 31 de março de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:D947896D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas no Decreto Municipal nº 16, de 30 de março de 2020, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);
CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 69.577, de 28 de março de 2.020, que dispõe sobre a necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos Decretos Estaduais nºs. 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº. 69.541, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a continuidade da rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo e, desse modo, a manutenção da situação de emergência da qual sobreveio a instituição do Decreto Municipal nº 16/2020 em Marechal Deodoro;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogados até 30 de abril de 2020 todos os prazos de suspensão estabelecidos nos artigos 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 13 do Decreto Municipal nº 16/2020, de 30 de março de 2020, e mantidas vigentes as suas demais disposições.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 abril de 2020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:90F4375B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1008008/2019. Pregão Eletrônico nº 023/2020
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa:
STE EVENTOS E ACESSORIA LTDA, CNPJ Nº 12.831.861/0001-09, com sede na Rua Coronel Aurélio Mousinho, nº 16 – A, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57.057-500, no valor de R$ 636,32 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos);
Referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de buffet, para atendimento da Administração Pública, do Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 14 de abril de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:9269E5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239 DE 1º DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR ZILMA CORREIA DA SILVA inscrita no CPF sob nº 097.535.444-21 do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica II, **símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 1º de abril de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:86A9DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0407009/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Produtos de Saúde, COMPRA EMERGENCIAL, destinada a atender a necessidade da Central de Abastecimento Farmacêuticodo Município de Marechal Deodoro, conforme condições quantidades e especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B5516D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 3101.002.2020 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CONTRATO Nº 3101.002/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.
Objeto: Este contrato tem por escopo possibilitar acesso ao CLIENTE às Carteiras de Cobrança Bancária com Registro e ou Caucionada com Registro.
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2020.
Vigência: O presente contrato tem prazo de vigência 12 meses a partir de sua assinatura podendo ser renovado automaticamente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Ivisson Ricardo de Barros Lima
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:4A623102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 001.10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0712075/2019; PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020. Tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Herbicidas Líquido que serão utilizados na manutenção e pulverização das praças do Município de Marechal Deodoro/AL.
FORNECEDOR: SANIGRAN LTDA – ME, CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com sede a Rua Jacob Gubaua, nº 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré, Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 7.823,68 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
SANIGRAN LTDA – ME - Contratada
ALEXANDRE STRESSER - Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Órgão Interveniente
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA - SECRETARIO

Obs: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:13A3A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de kits para testes rápidos para COVID-19, para serem utilizados nos estabelecimentos de saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 22/04/2020, às 10:00h (horário local. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema *comprasnet*. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de abril de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3D7C2DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 28/04/2020, às 10:00h (horário local. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ e o sistema *comprasnet*. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 14 de abril de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:941CE1AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata de Registro nº 21/2019, firmada em 25/11/2020, com a empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº: 10.765.182/0001-45. Objeto: Locação de Estrutura Física para eventos promovidos pelas diversas Secretarias deste Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 21/2019; Processo Administrativo: 1002002/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$ 292.820,00; Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Denis Wilker Pereira Rocha. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, n° 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial www.monteiropolis.al.gov.br.

Monteirópolis/AL, 14 de abril de 2020.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:1256377F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para contratação do serviço continuado de manutenção e adequação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Município – Data/Horário: 29 de abril de 2020, às 09:30hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.olhodaguadasflores.al.gov.br/licitacoes, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Amorim, nº 118, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP 57.442-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cplodf@gmail.com. Informações através do e-mail cplodf@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:A6CFDAE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 03.11.0009/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 03.11.0009/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de cotação para custeio de medicação

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa MARIA CILENE VILAÇA AVILA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.717.158/0001-87, com sede na Rua Mota Lima, nº 03, Centro, Viçosa - AL, CEP 57.700-000, no valor de R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), para aquisição de 24 (vinte quatro) caixas da medicação Lyrica 75mg cx/28 comp. para tratamento da paciente do SUS a Sr.ª Andreia dos Santos Silva, dando cumprimento a Decisão Judicial sob nº 0700086-38.2016.8.02.0033.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 14 de abril de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:F41EBFEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

PROCESSO: **1210-0071/2019 PE – 11/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **PABLO MARTINS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **09.138.326/0001-54**, Vencedora do item: 41 no valor global de R$ 1.680,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Pablo Luiz Martins FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0CE72531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

PROCESSO: **1210-0071/2019 PE – 11/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **24.768.176/0001-56**, Vencedora dos itens: 12,25,28,30,31 e 32 no valor global de R$ 6.319,44
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Fernanda de Souza Straliotto FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2CDE49F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

PROCESSO: **1210-0071/2019 PE – 11/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **JP EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **17.473.920/0001-20**, Vencedora do item: 45 no valor global de R$ 3.622,50
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Priscila Roque Borges FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:38E15FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

PROCESSO: **1210-0071/2019 PE – 11/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **CIRURGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **34.055.837/0001-50**, Vencedora do item: 18 no valor global de R$ 3.432,00
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Heloisa Helena Garcia FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8BFEA854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2020,** publicação do edital

constante nos autos, certame realizado em 04 de Março de 2020, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, vencedora dos itens 2, 6, 9, 30, 31, 39, 40, 54, 65, 94, 95, 96, 97, 108, 112, 120, 121, no valor de R$: 110.471,15. **ANA PAULA GONSALVES DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.819.851/0001-21, vencedora do item 22, no valor de R$: 4.711,50. **MIX PAPELARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.180.611/0001-27, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 7, 8,10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55 a 58, 61 a 63, 71 a 75, 81, 82, 85 a 93,99, 100,102 a 104,109,113 a 117 no valor de R$: 1.490.598,03. **TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARESA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.953.767/0001-69, vencedora dos itens 26, 27, 28, 32, 33, 36, 64, 66, 79, 83, 84, 105, 16,118,119, no valor de R$: 265.089,69. **DIGISERVI TRADING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.602.747/0001-45, vencedora dos itens 76, 77, 78 e 107, no valor de R$: 115.919,90. **LÁZARO BEZERRA SOARES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.088.333/0001-09, vencedora dos itens 12, 13, 46, 50, 74, 80 e 98, no valor de R$: 20.269,62.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:B83FD3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2020, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 13 de Março de 2020, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora do certame: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.392.052/0001-25, vencedora do item, no valor unitário de R$: 190,00 (por cada máquina locada).

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:35B1AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2020, publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 03 de Março de 2020, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: P. GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.376.716/0001-00**,** vencedora dos itens 1,2 e 4 com o valor total de R$: 72.882,20 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, inscrita no CNPJ nº 34.333.903/0001-06**,** vencedora do item 3 com o valor total de R$: 10.810,00 (Dez mil, oitocentos e dez reais).

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A3F316D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2020,** publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 19 de Março de 2020, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresas vencedoras do certame: **NORTSUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.625.595/0001-97, vencedora dos itens 9, 10, 18, 19, 22, 38, 40, 44, 45 e 48 no valor de R$: 46.008,00. **ACANTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.016.562/0001-09, vencedora dos itens 3, 4, 6, 25, 27, 30 e 39, no valor de R$: 16.930,00. **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.376.716/0001-00, vencedora dos itens 11, 15, 16, 20, 23, 24, 46, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 82, 84, 86, 88, 92 a 109, 111, 113,115 a 117,119,120,122 a 125 no valor de R$: 268.546,80. **BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.728.741/0001-06, vencedora dos itens 1, 8, 21, 33, 52, 65, 66, 74, 79, 80, 83, 85, 89, 90 no valor de R$: 127.724,20. **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 2, 7, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 47, 50, 51, 53, 55, 56 A 62, 73, 91, 137 A 139, no valor de R$: 176.426,50.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:4BA8712C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 12/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de ar condicionado, bebedouro, forno micro-ondas, purificador de água e ventilador – Data/Horário: 30 de abril de 2020, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:71DF201A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.945.192/0001-71, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos profissionais envolvidos nas equipes de saúde da família destinado ao município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Santana do Mundaú, 14 de abril de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5A60F67E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/202

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa, após publicação de adiamento em virtude dos desdobramentos do COVID-19, que dará continuidade e realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2020. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 13 de maio de 2020 às 08:30 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DR. ARTUR CAMELO VERAS - PORTE 1 - CUBATÃO - CIDADE SÃO JOSÉ DA LAJE - ALAGOAS. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 14 de abril de 2020.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:46D2C492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROJETO DE VENDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO 1 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro Oficial o Senhor Thiago Mendes da Rocha e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e José Reinaldo Souza, designadas através da Portaria n.º 355/2019, de 09 de dezembro de 2019, reuniram-se para analisar e julgar os projetos de vendas - proposta de preço pertinentes ao presente certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Após a fase de habilitação dos interessados no certames, passou o pregoeiro a classificar a proposta pelo valor unitário, de forma a facilitar a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e da Lei nº 8.666/93, conforme descrito na planilha anexo aos autos administrativos.

Encerrada a compreensão dos valores existentes no projeto de venda e adequação da classificação, nos termos da planilha de valores em anexo, registra-se o resultado final conforme consignado na planilha, declarando o pregoeiro encerrado a fase de proposta de preço.

Considerando que os valores estão condizentes com o valor de mercado e valor de referência da administração, o pregoeiro aceitou os valores ofertados e classificando nos termos da RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015-FNDE.

Encerrada a fase de habilitação, de projeto de vendas e classificação dos valores ofertados, foram declaradas VENCEDORAS do certame nos itens acima expostos: GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-COOPMATA, CNPJ Nº 14.326.182/0001-08, representado pelo Sr. CICERO BARROS DA SILVA, inscrito no CPF nº 151.738.364-15; ASSOCIAÇÃO ADAPO DA COM. MUQUÉM DE REM. QUILOMBOLAS DE UNIÃO DOS PALMARES, CNPJ Nº 14.132.654/0001-83, representada pela Sra. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 757.870.164-91; COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE LTDA, CNPJ Nº 04.715.809/0001-50, representado pelo Sr. INALDO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 815.890.184-00; pelos preços consignados na planilha acima, que faz parte integrante desta ata.

Este é o resultado.

Sendo assim, o pregoeiro adjudicar o certame as licitantes vencedoras. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL-SJL

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

JOSÉ REINALDO SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Joelma Bezzera
Código Identificador:C016EE50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SOLICITA COMPROVAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPATIVEL COM A OBRA – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AO
Sr. DEIVE SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA
LOTE PARAISO, S/N – PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA – RIO LARGO/ALAGOAS

SOLICITA COMPROVAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPATIVEL COM A OBRA – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2019

Senhor Construtor,

O Município de São Luis do Quitunde-AL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo secretário que esta subscreve, no exercício regular de suas funções, **em cumprimento ao disposto no parecer da Procuradoria Geral deste Município**, em análise ao recurso administrativo interposto por essa empresa, vem solicitar de Vossa Senhoria **que nos seja enviado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da presente notificação os documentos abaixo descrito:**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, EMITIDO PELO CREA ATÉ A DATA LIMITE DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE CONTENHAM OS QUANTITATIVOS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA, EM QUANTIDADES SUFICIENTES, QUE PERMITAM AVALIAR A CAPACIDADE TÉCNICA DESSA EMPRESA, VEZ QUE AS CERTIDÕES ACOSTADAS AO PROCESSO LICITATÓRIO, APRESENTAM OS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA EM QUANTIDADES ÍNFIMAS EM COMPARAÇÃO AO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Vale ressaltar, que findo o prazo sem que a empresa cumpra a presente **DILIGÊNCIA, ensejará a IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO** pela recorrente.

Destarte, que em decorrência da **não comprovação** do recebimento da NOTIFICAÇÃO por parte da empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ de nº 34.905.197/0001-20, enviado e reiterado conforme datas nos autos e anexo através do endereço eletrônico **dvlconstrucoes@gmail.com** disponibilizado nos documentos de habilitação da empresa. Prezando pela transparência dos fatos solicito a Comissão de Licitação, por não constar a confirmação do recebimento por parta da referida empresa, torna-se público a notificação, de modo a utilizar o Diário dos Municípios Alagoano como meio de divulgação para que seja oportunizada uma amplitude quanto a convocação a referida empresa.

Frisa-se que o envio do(s) referido(s) documentos solicitado podem ser direcionado por meio eletrônico sec.obras.saoluiz@gmail.com, em decorrência do momento de saúde coletiva que estamos enfrentando do COVID-19.

São Luiz do Quitunde-AL, 02 de Abril de 2020.

Atenciosamente,

EDSON FERREIRA LIMA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Portaria nº 010/2017

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:C011B001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2020 DE 13 ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID- 19 E A PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXPEDIENTE MUNICIPAL ATÉ 20 DE ABRIL DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que d*ispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.501, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 69.577, de 28 de março de 2020, que prorroga medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (CORONAVÍRUS), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências*;*

CONSIDERANDO a rápida transmissão da COVID-19 em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides do globo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais aos casos suspeitos de COVID-19 e de pessoas oriundas de epicentros da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços municipais de saúde de forma ordeira e organizada;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básicos aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO a aplicação de força progressiva ao combate ao COVID-19, no sentido de ir tomando novas medidas de prevenção e enfrentamento ao passo que os riscos de contágio vão aumentando;

CONSIDERANDO as novas diretrizes Decretadas pela Autoridades Públicas Estaduais e Federais;

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, e por se fazer necessária a manutenção das medidas de restrição, previstas nos decretos Municipais nº 10, 12, 13, 14, 15 e 18/2020.

TÍTULO I
Da Redução do Expediente Administrativo Municipal

Art. 2º - Ficam prorrogada a suspensão das atividades para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente até 20 de abril de 2020, **exceto**, as atividades de atendimento de saúde **que serão regulamentadas pela Secretaria Municipal de saúde**, limpeza urbana, administração de cemitérios, SMTT, **Secretaria Municipal de Assistência Social** e CPL que, pela sua natureza essencial, mantém a normalidade das escalas próprias de cada serviço.

§ 1º - As atividades administrativas, que forem possíveis, deverão ser realizadas através do sistema Home Office, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

§ 2º - Caso haja a necessidade de atuação de servidores nos espaços e repartições públicas, o serviço não deverá gerar aglomerações, devendo os servidores manterem distância uns dos outros e procederem medidas de higiene, conforme orientações das equipes e especialistas de saúde.

§ 3º - Ficam integralmente dispensados das atividades, no âmbito presencial, os servidores que possuem mais de 60 anos ou estiverem no grupo de risco, conforme definidos pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde.

§ 4º - Ficam resguardas as pessoas do grupo de risco, conforme preconizado pela OMS, podendo ir ao local de trabalho, desde que não tenham contato com aglomerações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião, 13 de abril de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6873B92E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 03/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 050/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **JOSÉ NARCISO PEREIRA DE MOURA**, portadora do RG 3932330-7 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 646.005.487-87, admitido em 30 de junho de 2000, Portaria nº 519/2000, atualmente ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, inscrito sob a matrícula nº 441, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Social, por ter preenchido os requisitos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º – O valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição e não haverá paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:AF188F77

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 04/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 91/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ VIRGÍLIO GOMES**, portador do RG 578723 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 301.742.524-04, admitida em 20 de novembro de 1986, ocupante do cargo de **PEDREIRO**, inscrito sob a matrícula nº 580, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter preenchido os requisitos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 62 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.**

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015**, e com paridade com os servidores ativos, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:5FDDCC96

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 05/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 89/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ CÍCERO REBELO LOPES**, portador do RG nº 324157 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 210.041.024-53, admitida em 30 de setembro de 1986, ocupante do cargo de **ENCARREGADO**, inscrito sob a matrícula nº 894, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter preenchido os requisitos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 62 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.**

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015**, e com paridade com os servidores ativos, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:53FE9EBA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 06/2020 DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 049/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **LUZINETE XAVIER DA SILVA**, portadora do RG 845382 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 591.673.004-72, admitido em 31 de maio de 2000, Portaria nº 181/2000, atualmente ocupante do cargo de GARI, inscrito sob a matrícula nº 629, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter preenchido os requisitos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 37 da Lei Municipal nº 900/2015 - que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa/AL.

Art. 2º – O valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição e não haverá paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:C4F6AABF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO I.L Nº 03.001.2019–SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL-LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09; objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e Reajuste ao Contrato INEX n° 03.001.2019-SMS, conforme CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. firmado entre as partes em 01/02/2019. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021, que era de R$ 1.911,12 (mil nove centos e onze reais e doze centavos) mensal, totalizando R$ 22.933,44 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), com o percentual de 7,3179% (sete virgula trinta e um e setenta e nove por cento) passa a ter o novo valor de R$ 2.051,04 (dois mil e cinquenta e um reais e quatro centavos) mensais, e R$ 24.612,48 (vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) global, conforme tabela abaixo: Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Bruno Broad Rizzo Dorea

Viçosa/AL, 28/01/2020

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:C214005E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO I.L Nº 03.001.2019–SMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL-LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09; objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e Reajuste ao Contrato INEX n° 03.001.2019-SMS, conforme CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93. firmado entre as partes em 01/02/2019. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2021, que era de R$ 1.911,12 (mil nove centos e onze reais e doze centavos) mensal, totalizando R$ 22.933,44 (vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), com o percentual de 7,3179% (sete virgula trinta e um e setenta e nove por cento) passa a ter o novo valor de R$ 2.051,04 (dois mil e cinquenta e um reais e quatro centavos) mensais, e R$ 24.612,48 (vinte e quatro mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) global, conforme tabela abaixo: Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida e Bruno Broad Rizzo Dorea,

Viçosa/AL, 28/01/2020

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:0135968C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fundamentado no Art. 24, I, e 23 "a", da Lei 8666/93, e conforme parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do Processo Administrativo nº 0206028/2020, em epigrafe para eficácia dos atos, em favor da empresa PLANJETAR ENGENHARIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.850.629/0001-40, objeto: Contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I a ser construída no Conjunto Santa Ana no Município de Viçosa/AL, para aprovação junto ao Fundo Nacional da Saúde - FNS, através da Proposta Nº 11418.2990001/18-004, cujo valor da contratação é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais),

Viçosa/AL, 17/03/2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº D.L. 04.0001/2020-S.M.S -Contratante: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, CNPJ Nº 12.333.746/0001-04; Contratada: PLANJETAR ENGENHARIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 28.850.629/0001-40.; OBJETO: Contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I a ser construída no Conjunto Santa Ana no Município de Viçosa/AL, para aprovação junto ao Fundo Nacional da Saúde - FNS, através da Proposta Nº 11418.2990001/18-004, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); celebrado em 17/03/2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida (contratante) e Marcus Vinicius Nunes da Silva (contratada).

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:A2BDD5DD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 05/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Material Descartável para o Hospital Municipal de Viçosa/AL, como base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.
David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida/Prefeito. Viçosa/AL, 20 de fevereiro de 2020.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.001/2020; oriunda do PP nº 05/2020; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, CNPJ sob n.º 30.415.366/0001-92, no valor total de R$ 36.454,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Celebrada em 09 de março de 2020. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, pelo órgão gerenciador e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:A2126EC1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020 - MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de comunicação multimídia para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender a Administração Pública do Município de Viçosa/AL;

DATA: **30 de abril de 2020 às 08h30min.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 14 de abril de 2020.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:2E93FF3F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 1358/2020

CONTRATO Nº 1358/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL SPR 011/2019 DO CODANORTE.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ SOB Nº 05.340.639/0001-30.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICROPROCESSADO (CHIP), DE ACEITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), EM POSTOS CREDENCIADOS, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA INTERNET PARA MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTOS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 5.784.538,01 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

03.30.04.122.4120.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	891.456,00
03.30.04.122.4120.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,541	1.593.407,50
03.30.04.122.4120.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,722	707.120,44

05.51.08.243.4150.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	83.574,00
05.50.14.422.1310.6001 – AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA	4,643	13.929,00

CONTRA A MULHER, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.		
05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL – BL PSEAC E BL PSEMC, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	33.429,60
05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	66.859,20
05.51.08.244.1300.6011 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	13.929,00
05.51.08.243.1310.6021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	25.072,20
05.51.08.244.1300.6015 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,541	7.436,10
05.51.08.244.1310.6013 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL – BL PSEAC E BL PSEMC, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.2000 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,541	8.498,40
05.50.14.422.1310.6001 – AÇÕES DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,722	3.751,77

06.60.12.361.4120.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0030 – MATERIAL DE CONSUMO.	4,643	232.892,88
06.60.12.361.1270.2043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – FUNDEB – PNAT), E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,541	169.968,00
06.60.12.361.4120.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,541	60.211,16
06.60.12.361.1270.2043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE – FUNDEB – PNAT), E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0020 – MATERIAL DE CONSUMO.	3,722	699.706,22

07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0401– MATERIAL DE CONSUMO;	4,643	493.086,60
07.70.10.122.1100.6038 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SUS, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO;	4,643	80.788,20
07.70.10.302.1120.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0402 – MATERIAL DE CONSUMO;	4,643	55.716,00
07.70.10.304.1110.6045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0403 – MATERIAL DE CONSUMO;	4,643	139.290,00
07.70.10.301.1120.5012 – AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0401– MATERIAL DE CONSUMO;	4,643	55.716,00
07.70.10.303.1120.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0404– MATERIAL DE CONSUMO;	4,643	44.572,80

07.70.10.302.1120.6034 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – RAPS, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0402;	4,643	50.144,40
07.70.10.122.1100.6038 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO SUS, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO;	3,541	55.239,60
07.70.10.304.1110.6045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0403 – MATERIAL DE CONSUMO;	3,541	40.367,40
07.70.10.302.1120.6030 – APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0402 – MATERIAL DE CONSUMO;	3,541	84.984,00
07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0401– MATERIAL DE CONSUMO;	3,541	84.984,00
07.70.10.301.1120.6035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO, E ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0401– MATERIAL DE CONSUMO.	3,722	120.950,16

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA DE06DE ABRIL 2020 ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 20215.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – JARDEL JAVARINI BONELI – CPF SOB O N.º093.400.297-55 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:92415A9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Estabelece normas de controle a serem observadas na Concessão, Pagamento e Prestação de Contas de Diárias no Âmbito da Administração Direta e Fundos do Poder Executivo Municipal.

O Controle Interno do Município de Craíbas, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 337, de 19 de dezembro de 2011.

Considerando a necessidade da observância, pela Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, dos princípios e normas da legislação em vigor que dizem respeito à concessão de Diárias;

RESOLVE:

Art. 1°. A concessão de diárias é destinada a suprir despesas extraordinárias com pousada e alimentação quando o Servidor viajar a serviço, participar de cursos, congressos, simpósios, entre outros.

Art. 2°. A concessão de diárias será prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência.

Art. 3°. A autorização para deslocamento e a concessão de diária (ANEXO I) ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, no mínimo:

I – Nome Completo, CPF, cargo, Lotação (Órgão Vinculado);
II – Objetivo do deslocamento;
III – Resumo da Necessidade da Viagem;
IV – Indicação do período do deslocamento e do destino;
VI – Assinatura do Servidor;
VII – Assinatura do Gestor Municipal.

Art. 4°. As solicitações de diárias devem ser encaminhadas em formulário próprio, conforme anexo I, em 2 (duas) vias, impreterivelmente, até 24 horas antes da realização da viagem.

Parágrafo Único - Os períodos de deslocamento iniciados em sextas feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente no campo "**Resumo da Necessidade da Viagem**" do formulário de solicitação de diárias.

Art. 5°. As solicitações de diárias devem estar obrigatoriamente acompanhadas da justificativa da viagem, ou seja, de documento que comprove a descrição da atividade a ser realizada (exemplo: ofício, folder, e-mail, cópia de divulgação, convocação, etc.).

Art. 6°. A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:
I – Durante a viagem já iniciada na hipótese de emergência;
II – Parceladamente se a viagem se estender por período superior a 15 (quinze) dias, mas sempre antes de expirado o período já contemplado pelas diárias;
III – Inexistência de recursos para pagamento imediato, sendo este realizado em sua integralidade em até 30 dias.

Art. 7°. As diárias serão concedidas por dia de deslocamento, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas da partida do servidor.

§ 1º. Será concedida diária integral para período de deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas e com pernoite.
§ 2º. Será concedida meia diária para o período de deslocamento igual ou superior a 4(quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas.
§ 3º. Todas as despesas de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.

Art. 8°. Os valores nominais das diárias são fixados pelo Decreto 003/2017 do Poder Executivo Municipal, conforme o caso, com base em critérios que leva em consideração o local de destino.

Art. 9°. O Servidor deverá apresentar, no prazo de cinco dias após o retorno da viagem, um dos documentos descritos em cada um dos incisos I, II e III deste artigo, visando compor o Processo de Prestação de Contas.

I – Do deslocamento:
a) Autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
b) Bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo;
c) Comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;
d) Em caso de utilização de Veículo Próprio, apresentar comprovante de abastecimento.

II – Da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) Nota fiscal de hospedagem;
b) Nota fiscal de alimentação;
c) Nota de abastecimento de veículo;
d) Outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.

III – Do cumprimento do objetivo da viagem:
a) Lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
b) Outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem;

Parágrafo Único – Na ausência dos documentos relacionados acima o servidor deverá apresentar um Relatório de Viagem, onde, deverá conter um resumo da viagem bem como a Justificativa da ausência dos documentos, conforme o ANEXO II.

Art. 10°. Ao Órgão de Origem, compete receber os documentos constantes no artigo 9º, conferir emitindo-se um despacho de conformidade.

§ 1º. O Despacho de que trata o caput concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas.

Art. 11°. Após analisadas na forma do artigo anterior, as prestações de contas serão encaminhadas ao órgão de controle interno para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente para pronunciamento.

§ 1º. Para os fins do caput, considera-se:

a) parecer do controle interno: o documento pelo qual o órgão se manifesta acerca do exame da prestação de conta, dos procedimentos utilizados para esta finalidade e das intercorrências no processo, manifestando-se sobre o cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegitimidades constatadas, devendo manifestar a sua concordância ou não com a conclusão da análise feita pelo concedente na forma do disposto no art. 10;

Art. 12°. Depois de finalizados, os processos de prestações de contas deverão permanecer arquivadas no órgão concedente.

Art. 13°. A diária paga no mês deverá constar no **Portal da Transparência, até o 10º (décimo) dia útil após o retorno do servidor.**

Art. 14°. Está Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 14 de abril de 2020

ADAMIS BATISTA DE AMORIM FIEL
Controlador

ANEXO I		
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO DO PROPONENTE:		
CARGO:		
CPF:	**AGÊNCIA:**	**CONTA:**
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO):	**UNIDADE DE EXERCÍCIO: 2020**	
OBJETIVO		
Para cobrir despesas destinadas ao custeio durante capacitação sobre xxxxxxxxx, durante xxx dias, na cidade de xxxxxxx.		
RESUMO DA NECESSIDADE DA VIAGEM		
(descrever o motivo da viagem).		
DIÁRIAS		
QUANTIDADE(S) E DATA(S): XX **Em: xx e xx de xxxxxxxxxxxx de 2020**		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (R$):		
VALOR TOTAL DA(S) DIÁRIA(S) (R$):		
PERÍODO PROVÁVEL DO AFASTAMENTO: XX **DIAS**	**COM PERNOITE ( )**	**SEM PERNOITE ( )**

Requerente:
JOSÉ MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal De Finanças

CRAÍBAS, xx de FEVEREIRO de 2020.

CONCEDO E AUTORIZO A(S) DIÁRIA(S):

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito Municipal de Craíbas

ANEXO II

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE VIAGEM
DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO DO SERVIDOR:
CPF:
CARGO:
DESTINO:
VIAGEM:
RETORNO:
OBJETIVO DA VIAGEM

Para cobrir despesas destinadas ao custeio durante capacitação sobre xxxxxxxxx, durante xxx dias, na cidade de xxxxxxx.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Craíbas, xx de xxxxxx de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Cargo)

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:6ED4F5B3